



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVÍNCIA DE INHAMBANE
GOVERNO DO DISTRITO DE INHASSORO
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

CONCURSO PUBLICO
ANÚNCIO N. 04I060341/CP/0002/2024

1. O Governo do Distrito de Inhassoro convida as empresas interessadas, devidamente licenciadas, e que possuam qualificações jurídica, técnica, económico-financeira e regularidade fiscal, para apresentarem propostas fechadas para os Concursos Publico abaixo mencionado; O Certificado de Cadastro Único será uma vantagem.
2. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os documentos do concurso disponível no portal de contratação publica www.ufsa.gove.mz ou adquiri-los, na Secretaria do Serviço Distrital de Actividades Económicas de Inhassoro, a partir do dia 29./05/2024.

N° do Concurso	Objecto do Concurso	Classe Mínima do Alvará	Entrega das Propostas		Abertura das Propostas			Garantia Provisória (MT)
			Data	Hora	Data	Hora	Local	
Bens								
Serviços								
04I060041/CP/0006/2024	Manutenção e Reparação de Veículos	3ª Classe, Categoria III, Subcategoria 1ª a 12ª .	28/05/2024 a 18/06/2024	09:30	19/06/2024	10:00	SDAE	Não Aplicável

3. As propostas deverão ser entregues no endereço referido no nr 2 no dia 28/05/2024 a 18/06/2024 formulados em língua Portuguesa, em número de uma original (1) e duas (2) cópias, com validade de 30 dias a partir da data limite de submissão das propostas.
4. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

5. Não serão elegíveis ao presente concurso:

- As empresas que apresentarem os documentos incompletos,
- As empresas que apresentarem documentos fora do prazo
- E as empresas que tenham fornecido Bens e Serviços nesta Secretaria Distrital de forma não honrosa.

6. O concurso será regido pelo regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Publicas, Fornecimento de Bens E Prestação de serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro.

A autoridade Competente
(Ilegível